



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 05/2019
DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

No dia doze de junho de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze, na Secretaria de Município de Educação, a Comissão de Seleção para Julgar e Processar Chamamentos Públicos designada pela Portaria nº 21.552/2018 que alterou a portaria 21.100/2018, reuniu-se para deliberar sobre os procedimentos da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 2868/2019, que tem como objeto o apoio as atividades ligadas ao ensino do canto coral por meio de repasse financeiro através de Termo de Fomento. Neste ato da sessão pública de julgamento foi entregue o envelope lacrado contendo a proposta do Coral Municipal Caçapavano, representado pelo Senhor Rene Dalmazzo, sendo verificado o conteúdo e explanado as próximas etapas do processo de avaliação. Não havendo outros proponentes, a comissão encerrou essa sessão para retornar ao julgamento da proposta no dia posterior. Às treze horas do dia treze de junho do ano corrente, os membros titulares do colegiado Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi e Renato Silveira da Rosa, e o membro suplente Heron Saldanha de Freitas, reuniram-se para deliberar a avaliação da única proponente do edital supracitado conforme critérios previstos pelo processo administrativo.

A comissão de Seleção avaliou o plano de trabalho da organização da sociedade Civil Coral Municipal Caçapavano, classificando-a com o total de setenta e quatro pontos, sendo que foram apontadas as seguintes ressalvas com relação aos critérios de julgamento: (a) a descrição de valores não possibilitou a avaliação por parâmetro comparativo com outros regentes, haja vista que as despesas deste projeto estão relacionadas diretamente com o pagamento de um regente, com relação aos valores de mercado foi averiguado a compatibilidade com os valores pagos anteriormente em parcerias firmadas com a entidades ligadas ao canto coral; (b) com relação a caracterização técnica da proposta, a comissão avaliou que a proposta atende às ações específicas e ao objeto de parceria, no entanto se faz necessário maior detalhamento conforme as diretrizes de elaboração do plano de trabalho. Atende, portanto, parcialmente ao critério em que contém informações que demonstram nexo de maneira razoável, com sete pontos; e a descrição das ações a serem executadas atendendo de forma razoável, com cinco pontos. Para a fase de pareceres técnico e jurídico, a Organização deverá apresentar junto aos documentos do apêndice B, o Plano de Trabalho com as seguintes informações: no indicador físico apresentar a unidade referente às metas 2, 3 e 4 (dois, três e quatro) e a indicação dos resultados esperados com a execução das metas previstas no plano de trabalho, conforme preenchimento indicado pelo decreto municipal 4031/2018 e obedecendo aos critérios previstos no edital de chamamento público que estão expressamente indicados pelo item 9.2 inciso segundo. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros do colegiado nominados, encerrando o julgamento e avaliação às 15 horas.

Renato Silveira da Rosa

Cátia Bortoluzzi